



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0020.083837/2022-61/PGE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**DESCLASSIFICAR** com base no 16.1.2, alíneas "a" a "e" subitem 19.2.1, alíneas "c" e "g" do edital a empresa **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, por ter apresentado sua Proposta de preços com valor Global excessivo e ainda por apresentar Planilha Orçamentária e demais itens pertinentes diferentes aos constantes nos elementos técnicos disponibilizados pela Administração Pública. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** a empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO**, cujo valor global é de **R\$1.456.704,83 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta e três centavos)**, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 12/05/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038197698** e o código CRC **298FD95B**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0020.083837/2022-61

SEI nº 0038197698